

## COVID-19 EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Dada a situação epidemiológica atual, foi elaborado este documento relativo aos procedimentos de atuação em contexto escolar, tendo por base a Norma 015/2020 de 24/07/2020 atualizada a 05/01/2022 e a Norma 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 05/01/2022 da Direção-Geral da Saúde.

### 1. SE É UM CASO POSITIVO DE COVID-19

- a) Se fez autoteste (teste feito pelo próprio ou familiares), deverá contactar o SNS 24 – 808 24 24 24 e efetuar teste numa farmácia ou laboratório para confirmar o diagnóstico;
- b) Se não tem sintomas ou tem sintomas ligeiros, ficará em isolamento 7 dias;
- c) Não tem indicação para fazer teste para ter alta do isolamento;
- d) Caso haja agravamento dos seus sintomas, deverá contactar o SNS 24;
- e) Deverá preencher e submeter o Formulário de Apoio ao Inquérito Epidemiológico (FAIE), que recebeu por SMS, para identificação das pessoas que residem consigo atualmente. Ao preencher o FAIE, o caso positivo recebe a declaração de isolamento e os coabitantes vão receber as declarações de isolamento profilático e os códigos para fazerem os testes.

### 2. SE É ALUNO, PROFISSIONAL DOCENTE OU NÃO DOCENTE DA TURMA DO CASO POSITIVO DE COVID-19

Os alunos, profissionais docentes e não docentes da turma do caso positivo são considerados **contactos de baixo risco** (salvo as exceções do ponto 3).

- a) Não tem indicação para isolamento profilático, mesmo que não se encontre vacinado ou não tenha dose de reforço;
- b) É recomendada a realização de um teste o mais precocemente possível e idealmente até ao 3.º dia após o último contacto com o caso de COVID-19 (se recuperou **de COVID-19 há menos de 180 dias, não realiza teste**, exceto se desenvolver novamente sintomas);
- c) Recomenda-se a realização de um Teste Rápido de Antígeno (TRag) gratuito, realizado por um profissional de saúde, disponível em centros de testagem ou farmácias aderentes (<https://www.infarmed.pt/web/infarmed/testes-covid-19>).
- d) Se desenvolver sintomas compatíveis com COVID-19, deverá contactar o SNS 24 – 808 24 24 24 e seguir as instruções.

### 3. SE É COABITANTE DE UM CASO POSITIVO DE COVID-19

Os coabitantes de um caso positivo de COVID-19 são considerados **contactos de alto risco, exceto se:** apresentarem esquema vacinal completo com dose de reforço há pelo menos 14 dias ou tenham recuperado de COVID-19 há menos de 180 dias.

Aos contactos de alto risco são aplicadas as seguintes medidas:

- a. Ficará em isolamento 7 dias (não vai à escola);
- b. É fortemente recomendada a realização de 2 testes:  
**1º teste:** o mais precocemente possível e idealmente até ao 3.º dia após o último contacto com o caso positivo de COVID-19;  
**2º teste:** ao 7º dia após o último contacto com o caso positivo de COVID-19. Se ambos os testes forem negativos, terá alta;
- c. Poderá realizar Teste Rápido de Antígeno (TRag) gratuito, realizado por um profissional de saúde, disponível em centros de testagem ou farmácias aderentes (<https://www.infarmed.pt/web/infarmed/testes-covid-19>). Em alternativa, poderá realizar um teste PCR cuja prescrição é automática após o preenchimento do FAIE pelo caso positivo de COVID-19 ou após o contacto com o SNS 24.

**Todos os contactos (alto e baixo risco)** devem adotar as seguintes medidas durante 14 dias desde o último contacto com o caso positivo de COVID-19:

- a. Utilizar máscara cirúrgica, em qualquer circunstância, em espaços interiores e exteriores;
- b. Limitar as interações com outras pessoas ao indispensável, nomeadamente na instituição;
- c. Automonitorizar e registar diariamente sintomas compatíveis com COVID-19, bem como medir e registar a temperatura corporal, pelo menos uma vez por dia;
- d. Contactar o SNS 24 se surgirem sintomas compatíveis com COVID-19.

Estamos disponíveis para esclarecimentos adicionais.

Unidade de Saúde Pública do ACES Grande Porto VII – Gaia

17 de janeiro de 2022

Contactos: +351 22 772 79 25/usp.gaia@arsnorte.min-saude.pt